



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Coordenação de Frequência - DAP

Memorando-Circular nº 21/2022/SES/CFR

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Às Unidades da SES

Assunto: Período de Fechamento da Folha de Ponto Novembro/2022

Senhores Servidores,

A Diretoria de Administração de Pessoal através da Coordenação de Frequência vem pelo presente **ALERTAR** que, em virtude do encerramento do exercício do ano de 2022, e diante do calendário de taxaço, o prazo para o fechamento da folha de frequência dos servidores públicos, referente ao mês de novembro/2022, excepcionalmente, consta antecipado no sistema ponto digital.

Diante da referida antecipação, especificamos:

Prazo de fechamento do servidor: até **02/12/2022**;

Prazo Fechamento Chefia Imediata: **05/12/2022**;

Fechamento à Revelia: **06/12/2022**;

Fechamento da taxaço e prazo para recebimento de acertos de folha fechada para análise e consolidação:  
**Até 12/12/2022 às 10h.**

Para os servidores municipalizados (cedidos com ônus para a SES), a inserção no menu "frequência de cedidos" deverá ser procedida até **05/12/2022**. Para os médicos plantonistas, aqueles que ainda não estão incluídos no sistema ponto digital, a folha de frequência deverá ser encaminhada até **05/12/2022**, para que as Unidades Setoriais de Recursos Humanos das Regionais possam proceder com a conferência, avaliação do documento, e processar o lançamento das ocorrências no prazo de taxaço indicado.

Cumpra-se reforçar que, na ausência da chefia imediata, no período de validação da folha de frequência, a chefia mediata (chefia superior), ao acessar "incluir subordinados indiretos" no menu "Folhas de Ponto", poderá apurar e validar as folhas de ponto dos servidores indiretamente subordinados.

Pelo exposto, reforçamos que as datas limite acima descritas estão dispostas no sistema ponto digital, no **calendário de dezembro 2022** do menu "**Página Inicial**". Solicitamos o atendimento destes prazos, para que não hajam imprevistos financeiros evidenciados em folha de pagamento por motivo de ausência de apuração e/ou acertos.

Atenciosamente,

**Rafael Augusto Corrêa Lima**  
Coordenador de Frequência

**Thiago Alberto Oliveira Silva**  
Diretor de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Oliveira Silva, Diretor (a)**, em 24/11/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Correa Lima, Coordenador(a)**, em 24/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56532615** e o código CRC **0903D574**.